



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N. 347, DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O TERRENO DE CLAUDIR LUIZ DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 5º, alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, c/c o artigo 10, inciso XVIII e artigo 75, inciso V da L.O. M.;

Considerando a necessidade de abertura de ruas e melhoramentos de vias públicas;

Considerando a necessidade de implantação de guias, sarjetas e asfalto no prolongamento da rua Lauro Prado Nascimento;

Considerando a necessidade de fazer a interligação da rua Lauro Prado Nascimento com a rua João Eugênio;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial para prolongar a rua Lauro Prado Nascimento, dando acesso a rua João Eugênio, um terreno com 255,87 m², sem benfeitorias, com a seguinte descrição: Lote 07, Quadra 51, Cadastro n. 0936, com frente para o lado ímpar da rua João Eugênio, medindo 11,50 m.; pelos fundos divide com a rua Lauro Prado Nascimento e o lote 29 em 11,50m; sendo com a rua Lauro Prado Nascimento em 11,20 m.; e com o lote 29 em 0,30 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 06 em 22,50 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 08 em 22,00 m.; encerrando a área total de 255,87 metros quadrados, distante 52,80 m da rua José Gonçalves, na posse direta de Claudir Luiz da Rosa,

PRE:
ESPÍRITO
Registrado
fl



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

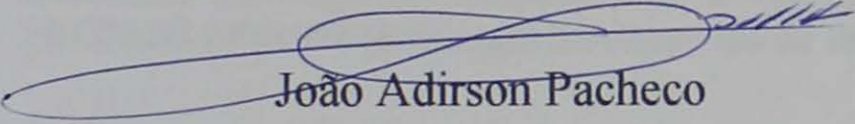
brasileiro, casado, portador do RG nº 16.545.891 SSP/SP e CPF/MF nº 053.345.028-40, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º A desapropriação de que trata o artigo primeiro é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

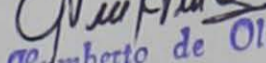
Registre-se e publique-se.

P.M.. de Espirito Santo do Turvo, 15 de janeiro de 2002.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
347, fls. 15, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598